



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e Cartas Precatórias Cíveis

Autos: 0801013-13.2022.8.12.0004
Parte autora: Adm Transporte e Logistica Ltda e outros
Parte ré: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Vistos,

Às f. 16746-16755 foram juntadas as cópias do acórdão do AI n.º 1421106-57.2022.8.12.0000, interposto em face da seguinte decisão deste juízo:

*"Ante o teor dos ofícios de fl. 16286-16288, comunicando decisão proferida nos autos de Agravos de Instrumento n.º 1410729-27.2022.8.12.0000, n.º 1409400-77.2022.8.12.0000 e n.º 1409967-11.2022.8.12.0000, a qual reconheceu a incompetência deste juízo para o processamento do feito, determino a remessa dos presentes autos, juntamente com seus incidentes, para a Comarca de Toledo/PR.
Traslade-se cópia da presente decisão para todos os processos Incidentes".*

Pois bem, conforme a decisão juntada (f. 16746-16755), foi negado provimento ao recurso.

Desta feita, cumpra-se com urgência a decisão de f. 16294, encaminhando os presentes autos, juntamente com seus incidentes, para a Comarca de Toledo/PR.

Int.

Campo Grande, elaborado na data que consta na margem direita do documento, ou na aba própria de visualização de assinatura no sistema e-SAJ.

*José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito
Assinado digitalmente*